



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2021
19 de fevereiro de 2021.

Altera o Parágrafo Único do art. 71 da Resolução nº 06 de 22 de junho de 2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis/SE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A redação do Parágrafo Único do art. 71 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 71...

“Parágrafo Único – As proposições dos Vereadores deverão ser entregues ao Assistente Parlamentar da Câmara até as 13:00 horas do dia que antecede a sessão e a pauta estará disponível na mesa dos Vereadores a partir das 10:00 horas nos dias de sessão.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirópolis/SE, 19 de fevereiro de 2021.

Alberto Simião Gonçalves
Alberto Simião Gonçalves
Presidente